



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º199/2022, CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15,, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º41.688.064/0001-04, e Inscrição Estadual n.º 13.869.855-4, estabelecida a Rua Eliseu Visconti, n.º660, Bairro Aquarela Das Artes, Cidade de Sinop/MT, Cep 78.555-461 telefone (66) 99963-9099/(65)98112-5655, e-mail: arquitetadeboraparente@gmail.com, construoedslv@gmail.com, luizvictoradv@gmail.com, neste ato representada pela Sra. DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA, portadora da cédula de identidade RG n.º 20254075 SPP/MT e CPF/MF n.º 023.782.581-35 doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º21/2022**, firmam o presente termo de aditivo, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, acréscimo de valor ao contrato n.º199/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$14.258,37** (quatorze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). Sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$187.323,06** (cento e oitenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO

14.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal 2022, conforme **Parecer Contábil n.º589/2022**, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.003.12.365.0016.2032	MANUT. DE ATIV. DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL	339039	161	1.500.1001	R\$14.258,37



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º199/2022, firmada em 18/07/2022.

CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 27 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42